

Assinatura do (a) Cozinheiro (a)

de Nutrição Escolar

Campos de Júlio/MT, ____/____/2022.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) professor (a): _____

_____, Portaria nº. _____, de ____/____/____ atuou como professor alfabetizador nesta Unidade Escolar: _____ e possui experiência em alfabetização.

Por ser Verdade, firmo a presente.

Campos de Júlio/MT, ____/____/2022.

Assinatura e carimbo do Diretor (a)

□

Carimbo da escola

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

(Obs. Declarar o tempo de serviço efetivo na unidade escolar que pretende realizar a atribuição em 2023, sendo considerado somente o período como concursado)

Eu, _____,

RG: _____ Órgão exp.: ____/____, CPF. nº _____, Matrícula nº: _____, **DECLARO POSSUIR O TOTAL DE _____ ANOS e _____ MESES NA UNIDADE ESCOLAR:** _____

_____, a qual pretendo realizar a atribuição para o ano letivo de 2023, considerando apenas o período como profissional da educação efetivo concursado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campos de Júlio - MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços, conforme Termo de Referência.

Contratado: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.337.529/0001-06.

Valor global: R\$ 96.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022, Processo Administrativo nº 183/2022 e Processo de Compra nº 175/2022.

Foi ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 022/2022 - GAPRE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDITAL N. 022/2022 - GAPRE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE GOZO DE FÉRIAS EM ATRASO DE EXERCÍCIO ANTERIORES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias coletivas e/ou escalonadas dos servidores públicos municipais que compõe o quadro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO que esta gestão tem o compromisso de dar ampla publicidade em todos os seus atos e zerar todas as férias vencidas ao longo da vida funcional dos servidores, até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar uma política de planejamento, para que servidores que possuem até 06 (seis) férias vencidas,